



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 904 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

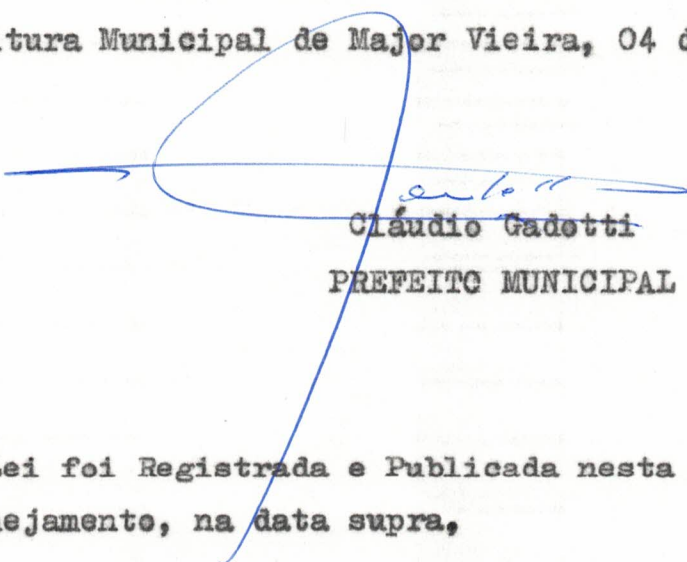
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte


L E I

- Art.1º- Fica concedida às Servidoras Municipais, ELISABETE M.W, JANTSCH e IVETE MARIA DE OLIVEIRA NOVAK, uma gratificação mensal correspondente a 60% (Sessenta por cento) do valor atribuído como vencimentos aos Titulares dos Cargos de Secretário da Educação e Oficial de Serviços Administrativos V, para responderem interinamente, pelas funções das Titulares afastadas por motivo de licença, sem prejuízos de suas atribuições e vencimentos normais; a contar de dia 1º.08.91.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações próprias de orçamento em vigor.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 04 de setembro de 1991.


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra,


Elisabete M.W. Jantsch

OFICIAL ADMINISTRATIVO V